



Valide aqui
este documento

Matrícula

113.631

Ficha Nº

01

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIMEIRA

CNS-11.267-2

Limeira, 07 de outubro de 2024.

CNM: 112672.2.0113631-16

IMÓVEL: Apartamento nº 57, localizado no 5º pavimento, localizado na Torre B, do Tipo VIII, no condomínio denominado "RESERVA ANTONIETA", situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob nº 1791, localizado no loteamento denominado Chácaras Antonieta, nesta cidade, com uma área privativa total de 47,790 m², área de uso comum de 32,438 m², área real total de 80,228 m², e coeficiente de proporcionalidade de 0,004905345, tendo direito a utilizar 01 (uma) vaga de garagem, por ordem de chegada.-

PROPRIETÁRIA: LETICIA TORQUATO DA SILVA, brasileira, solteira, tecnólogo, RG n. 57.404.398-6-SSP/SP, CPF n. 488.917.108-81, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dona Maria Rodrigues Massaro n. 756, Conjunto Residencial Victor D Andrea.-

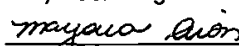
REGISTROS ANTERIORES: R.129-102.818, de 27 de setembro de 2022; incorporação registrada sob R.2-102818, de 16 de dezembro de 2021; instituição de condomínio registrada sob R.480-102818; e atribuição registrada sob R.603-102818, desta Serventia.-

Selo digital: 112672314000000078271324F.-

A escrevente,


Mayara Dion

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.1-113631 – **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (transporte)** – Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, averbada sob nº 03, o patrimônio de afetação do teor seguinte: "Por requerimento, datado de 28 de outubro de 2021, a incorporadora e proprietária NOVA PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, submeteu a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "RESERVA ANTONIETA" ao **REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do art. 31-A da Lei 4.591/64, que dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". Limeira, 16 de dezembro de 2021. O escrevente, a.a. (Gilson Lujam Siqueira). Selo digital: 112672331000000034938621K.". Limeira, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada,  (Mayara Dion).-

Selo digital: 1126723310000000783258249.-

Protocolo n. 336.529, de 18 de setembro de 2024.-

Av.2-113631– **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (transporte)** – Consta na matrícula n. 102818, Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, registrada sob nº 130, a alienação fiduciária do teor seguinte: "**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE FRAÇÃO IDEAL DE 0,004905345 DO TERRENO QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO 57 DA TORRE B** – Pelo mesmo instrumento particular, já citado, Av.128, nos termos da Lei n. 9.514/97, firmado no âmbito do Sistema Financeiro

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWCNE-P5FRN-EYFGT-2P7YK>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Matrícula
113.631

CONTINUAÇÃO

CNM: **112672.2.0113631-16**

da Habitação – SFH, a adquirente **LETICIA TORQUATO DA SILVA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** a fração ideal de 0,004905345 do terreno objeto desta matrícula que corresponderá ao apartamento 57 da torre "B", a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 196.000,00, a ser pago por meio de 360 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$ 1.585,86 (taxa de juros balcão) e R\$ 1.567,85 (taxa de juros reduzida), vencendo-se a primeira em 07/10/2022, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada no instrumento. Avaliação do imóvel para público leilão: R\$ 245.000,00. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral cumprimento do crédito fiduciário, sujeitando-se às disposições do referido contrato. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida a credora em caráter RESOLÚVEL. Foi apresentada a declaração de que se trata da primeira aquisição imobiliária no âmbito do SFH. Limeira, 27 de setembro de 2.022. O escrevente, a.a. (Wellington Silva de Lima). Selo digital: 1126723210000000443055220.". Limeira, 07 de outubro de 2024. A Escrevente Autorizada, Mayara Dion (Mayara Dion).-

Selo digital: 112672331000000078343024N.-

Protocolo n. 341.902, de 23 de janeiro de 2.025.-

Av.3-113631 – **CADASTRO** – Conforme requerimento, datado de 12 de maio de 2.025, instruído com a certidão de cadastro imobiliário n. 1402/2025, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob n. 1276.199.148. Limeira, 02 de junho de 2.025. A escrevente, Franciele Inacio Lourenço (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000083247025R.-

Protocolo n. 341.902, de 23 de janeiro de 2.025.-

Av.4-113631 – **CONSOLIDAÇÃO** – Conforme requerimento datado de 12 de maio de 2.025, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n. 9.514/97, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, NIRE sob n. 53.5.0000038-1, já qualificada, tendo em vista que foi procedida a intimação da devedora/fiduciante LETICIA TORQUATO DA SILVA, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1º da Lei n. 9.514/97, sem que houvesse a purgação da mora. A presente averbação é feita à vista da prova do pagamento pela credora, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI. Valor da consolidação de R\$ 254.184,27. Foi emitida a DOI, conforme IN/RFB/1239/12. Fica **cancelada a alienação fiduciária**, objeto do R.130-102818, transportado para esta matrícula sob Ay.2, em virtude da presente consolidação da propriedade para a credora. Limeira, 02 de junho de 2.025. A escrevente, Franciele Inacio Lourenço (Franciele Inacio Lourenço).-

Selo digital: 112672331000000083247125P.-

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWCNE-P5FRN-EYFGT-2P7YK>



Valide aqui
este documento

Matrícula

113631

Ficha Nº

02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

L I M E I R A

CNS-11.267-2

112672.2.0113631-16

CERTIFICO nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa do CNM/MATRÍCULA nº 112672.2.0113631-16, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados . Nada mais. Dá fé. Limeira, 02 de junho de 2025. Assinado Digitalmente. Selo Digital: 1126723C3000000083272925O .

Certidão expedida às 16:57:52 horas do dia 02/06/2025

Emolumentos R\$44,20
Sinoreg R\$2,33
M.P. R\$2,12

Estado R\$12,56
Trib.Just. R\$3,03

Sec.Faz. R\$8,60
Município R\$2,21
Total: R\$ 75,05

383509

Protocolo 383509
02/06/2025
Ultimo Ato: 4



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWCNE-P5FRN-EYFGT-2P7YK>

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VWCNE-P5FRN-EYFGT-2P7YK>

EM BRANCO